



CO/TA-04.12/2025

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0002109-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2023 PELO ART. 30, “CAPUT”, DA LEI 13.303/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CO-01.06/2023).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.277.697-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.401.959-54 e por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 4.644.200-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.192.178-93.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na ST Setor SBS, s/nº, Quadra 04, Bloco A, (todos os andares), bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **DAVID PRANDO COTTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.981.621-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.297.908-36.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-01.06/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem, por objeto a alteração do Anexo I – Relação de Usuários Autorizados a Acessar o Portal Judicial, do Contrato CO-01.06/2023, para inclusão dos seguintes usuários: ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA TABORDA e JOSÉ ANSELMO MANHANI DI LUCIO, para utilização do Portal Judicial da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-01.06/2023 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.



CO/TA-04.12/2025

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo perante as testemunhas abaixo.

As Partes se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 (LGPD), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos será limitado aos fins previstos no Contrato.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ

Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

CONTRATADA:

DAVID PRANDO COTTA

Procurador

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ainda mais confusa quando se acrescenta a informação "Pontuação final de 0 até 15 (quinze) pontos, considerando o somatório dos pontos atribuídos ao portfólio geral e da média dos projetos destacados", misturando somatória e média. Podem esclarecer melhor o sistema de atribuição de pontuação do portfólio?Resposta da Comissão: A expressão constante da seção 7, no sentido de que "a pontuação máxima deve ser concedida com a comprovação do maior período de experiência", significa que, dentre os candidatos, aquele que demonstrar o período mais extenso de experiência profissional devidamente comprovada no portfólio geral é quem fará jus à pontuação máxima prevista para esse item. Em outras palavras, a pontuação é atribuída de forma proporcional ao tempo de experiência apresentado, sendo o valor máximo reservado ao concorrente que, objetivamente, comprovar o maior período.No que se refere à aparente confusão entre "somatório" e "média", é importante esclarecer que o sistema de pontuação opera da seguinte forma:● Portfólio geral: recebe pontuação conforme o tempo total de experiência comprovado. Aqui incide a lógica de que o maior período corresponde à pontuação máxima prevista para essa parte.● Projetos destacados: cada projeto relevante listado recebe uma pontuação individual, conforme os critérios estabelecidos no edital. Após essa avaliação, é calculada a média desses projetos destacados.● Pontuação final do portfólio: resulta da soma entre: a pontuação atribuída ao portfólio geral, e a média das pontuações dos projetos destacados.Assim, quando o edital menciona "pontuação final de 0 a 15 pontos, considerando o somatório dos pontos atribuídos ao portfólio geral e da média dos projetos destacados", significa apenas que o valor final é composto por duas partes: uma pontuação fixa (portfólio geral) e uma média (projetos destacados).Portanto, não há contradição entre os termos: a pontuação máxima do portfólio geral está vinculada ao maior tempo de experiência, enquanto a nota final resulta da soma desse valor com a média obtida a partir dos projetos destacados.Pergunta 3: Ainda sobre os critérios de avaliação e pontuação do portfólio, a tabela diz que "Será avaliado considerando a totalidade de suas execuções no período de até 10 (dez) anos, quanto aos seguintes aspectos, para cada qual será atribuído um ponto se preenchido:- coerência das realizações com a linha curatorial"; O que esta frase quer dizer ? O portfólio da entidade deve estar coerente com qual linha curatorial, exatamente ?Resposta da Comissão: As realizações apresentadas no portfólio devem descrever as respectivas linhas curatoriais propostas, para demonstrar a coerência entre o planejamento curatorial e a execução dos projetos.Pergunta 4: 1 ponto - para a proposta que apresentar maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação. O que entendem por esforço de receita própria na área de comunicação ?Resposta da Comissão: Todo esforço realizado por meio de canais de comunicação destinados à geração de receitas, como a oferta de espaços publicitários, a captação de patrocínios e apoios vinculados à visibilidade de marcas.Pergunta 5: A seção 11. REPASSE E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS prevê: 11.2. A importância global destinada à execução do Contrato de Gestão, correspondente aos 60 (meses) meses de vigência previstos, será de até R\$ 663.196.825,00 (seiscentos e sessenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em valores correntes de 2026, devendo, destes, compor saldo total de R\$ 3.042.124,61 (três milhões, quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) relativo ao fundo de provisionamento, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) relativo ao fundo

de contingência, condicionada a permanência e aprovação nas Leis de Orçamento Anual do Município de São Paulo nos exercícios orçamentários dos próximos 60 meses. Os valores previstos para os fundos de provisionamento e de contingência serão compostos pelos saldos remanescentes destas mesmas contas a serem devolvidos pela Organização Social gestora anterior a este Contrato de Gestão e eventual diferença dos saldos aqui descritas serão sanadas a partir do primeiro repasse recebido pela atual Organização Social gestora. O valor referente aos fundos de provisionamento e contingência será acrescido pela contratante ao valor previsto do repasse de 2026 de R\$ 132.639.365, ou está contido no valor de R\$ 132.639.365 previsto de repasse ? O texto está ambíguo.Resposta da Comissão: Os saldos remanescentes dos fundos de provisionamento e de contingência, restituídos pela Organização Social gestora anterior, serão acrescidos dos montantes necessários para completar os valores previstos no item 11.2., montantes esses que serão retirados do primeiro repasse recebido pela Organização Social sucessora. Assim,(saldo restituído do fundo de provisionamento) + (montante necessário para completar) = R\$ 3.042.124,61(saldo restituído do fundo de contingência) + (montante necessário para completar) = R\$ 500.000,00Portanto, os montantes necessários para completar os valores dos dois fundos estão incluídos no valor do repasse de 2026.Pergunta 6: Sobre o item 11.2.2: A CONTRATADA deverá criar reserva estatutária, com recursos oriundos de receitas financeiras e captação de recursos operacionais e incentivados em montante igual ao valor de seus gastos fixos relativos a um mês. Qual o prazo para constituição dessa "reserva estatutária" ? A reserva estatutária deve permanecer intocada até o término do contrato ou pode ser utilizada ? Quais sua finalidade e quais são as regras de utilização ? Por que a composição desta reserva não está prevista nas Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária - 2026, e nem na minuta do Contrato de Gestão ?Resposta da Comissão: O Edital será retificado.Pergunta 7: Sobre o trecho do item 4.2.5. Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária "Considerando que a proposta orçamentária se refere aos 12 primeiros meses do contrato de gestão, além do valor total do repasse, esta deverá prever a utilização dos recursos do fundo de provisionamento": O que quer dizer ? O fundo será constituído e gasto no mesmo ano ?Resposta da Comissão: A elaboração da proposta orçamentária referente aos doze primeiros meses do contrato de gestão, por parte da Organização Social deve considerar também o uso potencial dos recursos do fundo de provisionamento, em caso de possíveis despesas. Porém isso não indica que o fundo será totalmente gasto dentro desse mesmo ano. Trata-se de uma previsão orçamentária, que deve contemplar a possibilidade de utilização desses recursos caso alguma necessidade efetiva apareça. A utilização do fundo estará atrelada de acordo com a proposta orçamentária encaminhada pela Organização Social.Pergunta 8: 3.3. CORO LÍRICO MUNICIPAL O Coro Lírico Municipal conta atualmente com 82 cantores, dois pianistas, um coordenador administrativo e um inspetor. O regente titular e o regente assistente são prestadores de serviço, totalizando 103 colaboradores, cabendo a OS a manutenção de no máximo o número informado, em consonância com a disponibilidade orçamentária do período. A somatória das pessoas mencionadas no texto é igual a 88, e não 103. Afinal, qual o número máximo previsto de colaboradores do Coro Lírico?Resposta da Comissão: O Edital será retificado.Pergunta 9: O Balé da Cidade de São Paulo conta atualmente com

36 bailarinos, além de dois coordenadores de ensaio, um coordenador técnico, um ma?tre de balé clássico, um pianista, um assistente administrativo, um coordenador de iluminação, um contrarregra. Totalizando 44 colaboradores, cabendo a OS a manutenção de no máximo o número informado, em consonância com a disponibilidade orçamentária do período. Na lista não constam a direção artística e a assistência de direção do Balé da Cidade. Seria possível incluir, de forma a totalizar 46 colaboradores ?Resposta da Comissão: O Edital será retificado.

Anexo I (Número do Documento SEI)

147541287

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 147559306

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-04.12/2025

Contratado(a)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.360.305/0001-04

Data da Assinatura

05/12/2025

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-04.12/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0002109-0. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2023 PELO ART. 30, "CAPUT", DA LEI 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04). OBJETO: ALTERAÇÃO DO ANEXO I - RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL, DO CONTRATO CO-01.06/2023, PARA INCLUSÃO DE USUÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO PORTAL JUDICIAL DA



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Data de Publicação

09/12/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

147497053

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: 147566902

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO-02.12/2025

Contratado(a)

TELELOK LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

58.328.758/0013-77

Data da Assinatura

05/12/2025

Prazo do Contrato

180

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-02.12/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0012298-1. REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.001/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.11/2024. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/ A. CONTRATADA: TELELOK LTDA (CNPJ: 58.328.758/0013-77). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS AO ENCAIXE, FIXAÇÃO, BEM COMO TODO APARATO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E ESTÉTICA DA MOBÍLIA, TRANSPORTE E MONTAGEM, NAS UNIDADES DA PRODAM-SP. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 05/12/2025. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 321.791,67 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Data de Publicação

09/12/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

147496890

São Paulo Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Homologação (NP) | Documento: 147527026

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 7210.2025/0007058-0 - PREGÃO ELETRÔNICO - nºPE 034/25 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de remoção de suporte avançado, sob o regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de suporte avançado e remoção de pacientes (UTI móvel), mediante Ambulância UTI para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos. - COMUNICAMOS que em 08/12/2025 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa DOM BOSCO REMOCOES MEDICAS LTDA - ME - CNPJ 04.383.927/0001-09 pelo valor unitário de R\$ 3.600,00 para uma diária de 12 horas e valor total de R\$ 2.880.000,00 para 800 diárias estimadas e AUTORIZOU a contratação. - Comissão de Contratação.

Data de Publicação

147522798

São Paulo Parcerias S/A

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Comunicado (NP) | Documento: 147508936

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS. A São Paulo Parcerias S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, CNPJ 11.702.587/0001-05, torna público, para ciência dos interessados, que está PRORROGANDO a PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de (i) 02 (duas) licenças de uso do software WebFlow, versão Business; e (ii) 01 (um) plano Core da ferramenta Workspace do software Webflow, ambas pelo período de 12 (doze) meses. O Termo de Referência Nº 038/SPP/2025 com as especificações da contratação encontra-se disponível no site da SPP (https://www.spparcerias.com.br/fornecedores). Os interessados deverão enviar a proposta comercial para o e-mail compras@spparcerias.com.br, até o dia 14/12/2025. Eventuais prorrogações de prazo para envio de orçamento serão informadas no site.

Anexo I (Número do Documento SEI)

146715469

Data de Publicação

09/12/2025

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: 147572342

PRINCIPAL

Número do Contrato

0512025

Contratado(a)

EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.404.769/0001-69

Data da Assinatura

08/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7410.20250011092-9 Formalização do Contrato nº 051/2025, celebrado com a empresa EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.404.769/0001-69, para a prestação de serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, impugnação aos cálculos da parte contrária, nas ações em que a CET figure como autora, ré, assistente e opoente, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais, pelo valor total de 51.995,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com a Lei Federal 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Formalizado em 08/12/25.

Data de Publicação

09/12/2025